

ANEXO DECRETO N.

"Anexo IV – Decreto n. 14.635/2018 (AC)
TERMO DE COMPROMISSO – INICIAL

I – INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO		
DADOS DO REQUERENTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MORADA DAS ÁGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	CPF OU CNPJ: 21.033.028/0001-03	RG:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Nº: 53	BAIRRO: UVARANAS
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PARANÁ	CEP: 84.031-160
TELEFONE CONTATO: (41) 3040-7171	E-MAIL: ricardo@geocataratas.com.br	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME: RODRIGO NUNES XAVIER	TÍTULO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA	CAU: A611239
NOME: CÉLIA REGINA LUCAS MIARA	TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA CIVIL	CREA: 27593/PR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA	Nº: 60, SALA 09	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PARANÁ	CEP: 84.010-240
TELEFONE CONTATO: (42) 3027-1135	E-MAIL: contato@orbienge.com.br	

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
CNAE: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: EDIFÍCIO MISTO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	
ENDEREÇO: ESTRADA SEBASTIÃO BASTOS, S/Nº	BAIRRO: NEVES	
Nº DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO: - MATRÍCULAS 62.322 e 62.323 do Livro 2, do 2º SRI da Comarca de Ponta Grossa.	Nº DA INSC. MUNICIPAL (ALVARÁ DE FUNC.):	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (IPTU):

II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIZAÇÃO			
ZONEAMENTO: () Zona Rural (x) Zona Urbana	ANÁLISE QUANTO A COMPATIBILIDADE COM O ZONEAMENTO:		
	(x) Permitido	() Permissível	() Proibido
Anexar Anuência de Uso e Ocupação do Solo			
COORDENADAS UTM DA SEDE			
UTM (N): 589.880 M		UTM (E): 7.226.951 M	
UTM (N): 590.940 M		UTM (E): 7.227.168 M	
DATUM UTILIZADO: Sirgas 2000, Zona 22 S			
Anexar levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado com respectiva ART/RRT			

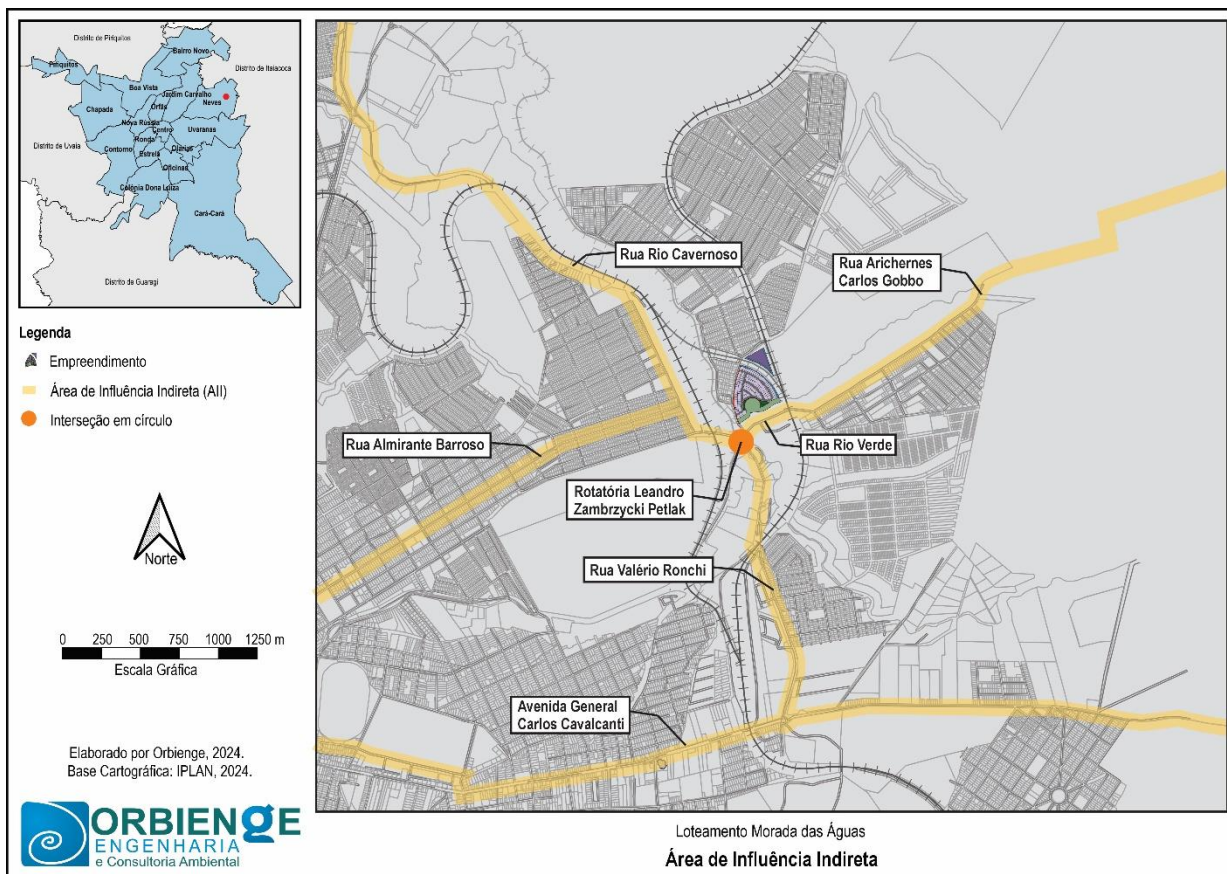
INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE	
FASE DO EMPREENDIMENTO: (X) Planejamento () Implantação () Operação (funcionamento)	Previsão de início da operação: Data de início da operação:
Nº DE FUNCIONÁRIOS: 10	
Nº DE CAMINHÕES UTILIZADOS OPERACIONALMENTE: 2 VEÍCULOS	

VÍNCULO EMPRESA/VEÍCULO:				
VÍNCULO EMPRESA/VEÍCULO:	() Próprio	() Cooperativa local	() Transportadoras	() Autônomos
Há residencia(s) de terceiros no entorno?		(X) Sim	() Não	
Á área está inserida em APP – Área de Preservação Permanente?		() Sim	(X) Não	
Haverá supressão de vegetação?		() Sim	(X) Não	
Há necessidade de movimentação de terras?		(X) Sim	() Não	
Equipamentos utilizados e ou sistema operacional é emissor de :				
Ruído	(X) Sim	() Não	Ruídos gerados com a obra	
Calor	(X) Sim	() Não		
Poeira	(X) Sim	() Não	Poeira suspensa	
Fumaça	(X) Sim	() Não	Fumaça preta proveniente de escapamentos	
Outros	() Sim	() Não		
DESCRIÇÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE:				
TRATA-SE DE UM EMPREENDIMENTO PARA FINS MISTO COM 75 UNIDADES RESIDENCIAIS, 79 UNIDADES COMERCIAIS E 243 VAGAS DE GARAGEM. A EDIFICAÇÃO POSSUI ACESSO ATRAVÉS DA RUA BALDUÍNO TAQUES, BAIRRO CENTRO,				

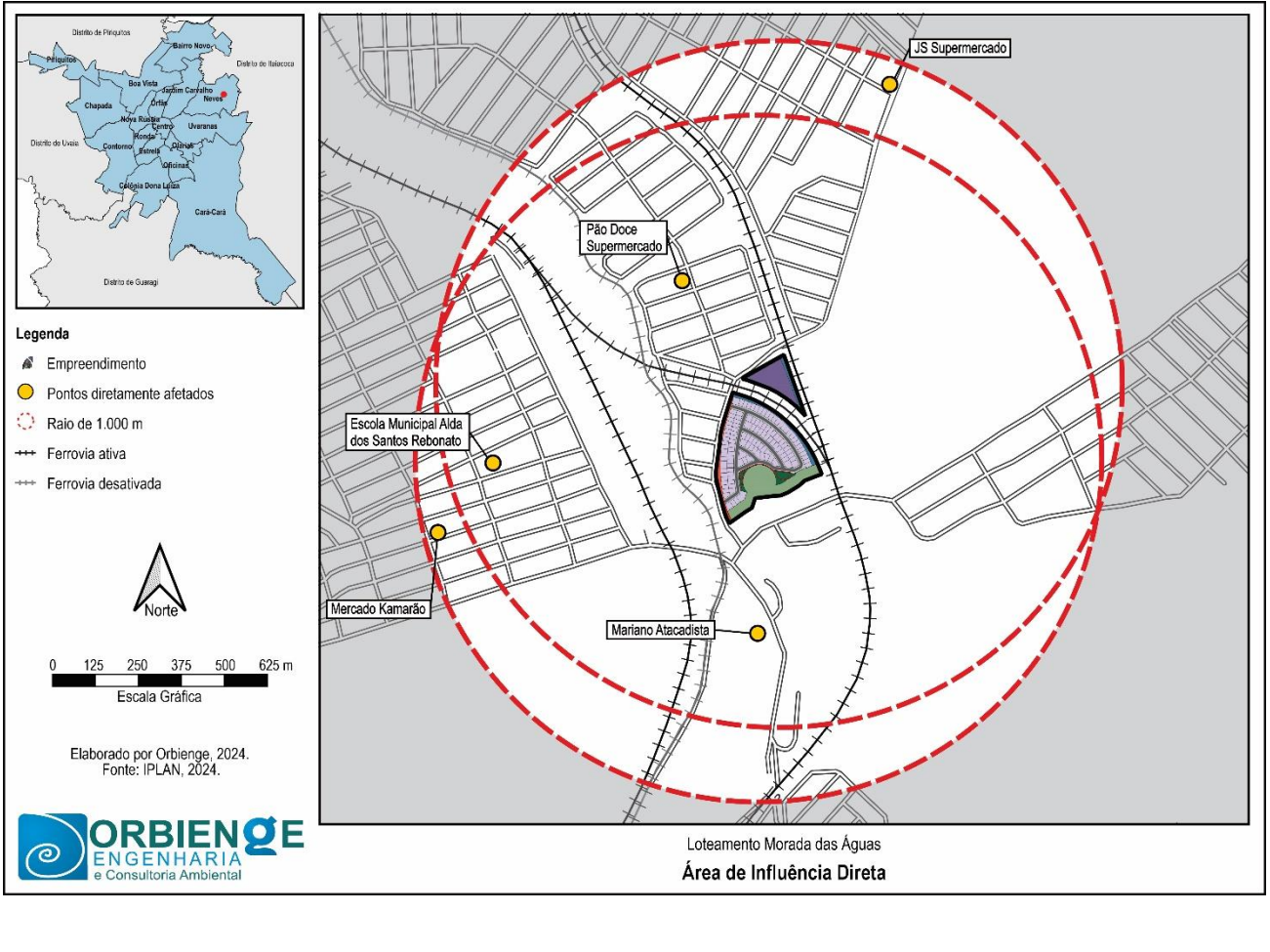
ESTATÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
ÁREA DO TERRENO: 77.061,86 m ²	TAXA DE OCUPAÇÃO: ATÉ 50% CONFORME A LEGISLAÇÃO
NÚMERO DE UNIDADES: 125 UNIDADES RESIDENCIAIS	
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 16.607,78 m ²	TAXA DE PERMEABILIDADE:
NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 125 VAGAS	
Anexar: - Planta impressa de Implantação do empreendimento - Arquivo DWG do empreendimento - Licença Prévia	

III – DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA DADOS DO REQUERENTE

1- ÁREA DE IMPACTO INDIRETO (AII)



2- ÁREA DE IMPACTO DIRETO (AID)



IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerações ou condições, definidas a critério do IPLAN e/ou DU/SMIP, para a expedição do Alvará de Construção.

O requerente acima qualificado, relativamente ao Empreendimento listado neste Termo, compromete-se a cumprir, respeitado o contraditório e a ampla defesa, as ações mitigadoras e/ou compensatórias aprovadas no EIV e no EIV Simplificado e descritas no Termo de Compromisso, consoante regulamentação vigente, que deverão ser executadas até o prazo final do Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Funcionamento.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

O responsável pelo empreendimento fica ciente que o Alvará de Construção expedido consoante este Termo de Compromisso Inicial será suspenso se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o EIV apresentado não for aprovado pelos órgãos responsáveis, devendo ocorrer a paralização das obras até que ocorra a respectiva aprovação pelo IPLAN sob pena, em seu descumprimento, da aplicação das sanções legais cabíveis.

Por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.


RAFAEL GUSTAVO
ANTONIO:036661
83930

Assinado de forma digital
por RAFAEL GUSTAVO
ANTONIO:03666183930
Dados: 2024.04.16
13:58:21 -03'00'

Diretor Executivo do IPLAN

Empreendedor

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
ARNALDO COLOMBELLI JUNIOR
Data: 16/04/2024 14:24:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 183/2021

PROCESSO Nº 14565/2021

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA À DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.222.465/0001-85**, para a implantação de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL**, conforme matrícula nº 62.322, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6.329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93), Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (nº 12.447/2016), Código de Obras do Município (Lei nº 6.327/99) e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do órgão ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 08 de junho de 2021.

.....
Orlando Sérgio Henneberg
Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR
Departamento de Urbanismo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6a77c36f-c286-4764-ad95-10d532ca911d>



Assinado por: ORLANDO SERGIO HENNEBERG 11/05/2023 13:05:20
DECRETO Nº 19.106, DE 07/06/2021, alterado pelo DECRETO Nº
20.887, DE 28/09/2022.

LICENÇA PRÉVIA



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa

Numero do Protocolo
18.419.289-6

Numero do Documento
263624

Validade da Licença
17/02/2024

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.419.289-6, concede a presente Licença Ambiental Prévia, tendo em vista as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.222.465/0001-85

Registro Estadual
9030008801

Bairro
zona rural

Nome/Razão Social

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro e Número

Rod PR 566, s/n, km 5,5

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.609-350

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Parcelamento de solo

Atividade Específica

Loteamento para fins residenciais

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)

589992,4 - 7226997,2

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Logradouro e Número

Rua Sebastião Bastos, s/nº

Bairro

Neves

Município / UF
Ponta Grossa/PR

CEP
84.022-452

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

2,00

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,80

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDICIONANTES

- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em Área de Preservação Permanente, conforme parâmetros definidos pela Lei Federal 12651/12.
- A SMMA poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A publicação da Súmula desta Licença Ambiental concedida, deverá ser feita pelo empreendedor em até 30 (trinta) dias do deferimento.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Ao profissional responsável pela elaboração, implantação ou execução, de Estudos Ambientais, apresentados e aprovados pela SMMA, impõe-se as exigências estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal 10996/16.
- Vencido o prazo de validade desta Licença Prévia, sem que tenha sido solicitada a Licença de Instalação, o procedimento administrativo será arquivado e o requerente deve solicitar nova Licença Prévia considerando eventuais mudanças das condições ambientais da região onde se requer a instalação da Atividade.
- A presente Licença não aprova a Instalação da Atividade
- A supressão da vegetação constante na área somente será Autorizada após a assinatura do Termo de Compromisso e posterior Compensação Ambiental.
- A Licença de Instalação deverá ser requerida após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança- EIV.
- Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessitará de Licença de Instalação e de Operação.

Ponta Grossa, 17 de Fevereiro de 2022

Esta Licença Prévia está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e normas técnicas aplicáveis ao caso e a sujeita fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidar a caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

Assinatura do Representante


ANDRE LUIS PITELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ef8921a7-a27b-4a3b-ba96-05d39fceeef4>

